



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Extraordinária do Conselho, a se realizar no dia **15 de Junho de 2022, (quarta-feira) com início às 13h00min (treze horas) na Câmara Municipal de Patrocínio – Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 – Constantino, Patrocínio/MG.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação da Ata da Reunião anterior.

2.1 - - Ata do Codema da 03ª Reunião Extraordinária e 3ª Reunião Ordinária do mês de maio do ano de 2022.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 –16.794/2021–Mário Honório Filho– Fazenda Pirapitinga– matrículas:44.826, 44.827, 44.828, 44.829 e 44.832 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Pirapitinga, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2- 20.537/2021 –Osvalmir Covre– Fazenda Serra Negra – matrícula 37.931 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas– Vinculado a Declaração de Não Passível nº 069/2021 válida por 5 anos, com vencimento em 29/06/2026– Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Autorização para Corte de Árvores Isoladas prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3- 15.035/2022 – José Atílio Torezan– Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São José- matrículas: 1.554, 66.837 e 66.838 – Licenciamento Ambiental com Intervenção em APP desvinculado- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em APP. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção Ambiental em APP sem Supressão com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São José, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4- 15.036/2022 –Alda Nunes Guimarães – Fazenda Cachoeira, Santo Antônio e Esmeril– Matrículas :52.254, 52.355, 52.356, 52.357, 52.358, 52.278, 52.279 e 52.280- Licença Ambiental Simplificada com Intervenção em APP desvinculado- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em APP. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção Ambiental em APP, sem supressão de vegetação nativa, com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Cachoeira, Santo Antônio e Esmeril, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4. PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES

PEDIDO DE VISTA:

4.1 – REQUERENTE: Armazéns Gerais Leste de Minas – Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº650, Bairro Morada do Sol. Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel há 194 árvores, sendo 5 Palmeiras Imperial (exótica), 7 Mangueiras (exóticas), 3 Pata de Vaca (nativa), 3 Guapuruvu (nativa), 1 Sete Copas (exótica), 1 Palmeiro Jussara (nativo), 1 Pitangueira (nativo), 2 Aceroleira (exótica), 1 Cajueiro (nativo), 1 Jaqueira (exótica), 1 Cajazeira (exótica), 1 Caramboleira (exótica), 4 sebipiruna (nativa), 2 Tamarindeiro (exótica) e 161 Pinheiro-Casuarina (exótica), de porte muito grande os quais a empresa solicitou pedido de supressão para as referidas árvores, visto que a



empresa está em construção para ampliação de seus galpões, e também uma construção de estacionamento para solucionar o problema de caminhões parados na avenida General Astolfo Ferreira Mendes, que prejudicam o tráfego viário. Para que ocorra a construção de estacionamento, não é viável mante-las, pois podem cair galhos sobre os veículos. Diante o exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores. Ficando como sugestão de compensação ambiental a doação a SEMMA de 209 mudas de árvores de pequeno porte para plantio em calçada.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL

5.1 -12.512/2022- Juarez Baptista- Fazenda Quebra Anzol- Matrículas: 4.304, 4.305 e 11.324- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. O parecer técnico opina pelo deferimento integral do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 118 unidades, em uma área de 15,64 ha, localizada na propriedade Fazenda Quebra Anzol, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 16,98 m³.

5.2 -27.573/2021- Rio Branco Alimentos S/A- Fazenda Serra Negra- Matrícula: 26.322- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. O parecer técnico opina pelo deferimento integral do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 62 unidades em uma área de 07,49,22 ha, localizada na propriedade Fazenda Serra Negra, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel e comercialização "in natura", totalizando 7,8 m³.

5.3 –Fernando Nogueira Beloni- Fazenda do Salitre- Matrículas: 62.353, 17.178 e 42.789- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. O parecer técnico opina pelo deferimento integral do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 302 unidades em uma área de 39 ha, localizada na propriedade Fazenda Serra Negra, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, comercialização e incorporação ao solo, totalizando 193,43,73 m³.

6. APRESENTAÇÃO DO APOLO HERINGER LISBOA – IDEALIZADOR DO PROJETO MANUELZÃO DO RIO DAS VELHAS.(MÉDICO E PROFESSOR DA UFMG).

TEMA: A IMPORTÂNCIA REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL NOS COLEGIADOS.

7. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 24 de maio de 2022.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE